

AÇUCAREIRA QUATÁ S.A.

CNPJ/ME nº 60.855.574/0001-73 - NIRE 35300051556

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Srs. Acionistas da Açucareira Quatá S.A. ("Companhia") convocados a se reunir em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada, **de forma exclusivamente digital**, por meio de plataforma a ser disponibilizada pela Companhia e enviada por e-mail a cada Acionista, sem prejuízo de plataforma a ser disponibilizada pela Companhia e enviada por e-mail a cada Acionista, por meio do envio do boletim de voto à distância, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10.06.2020, em **07/07/2022** às **11 horas**, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** realização, pela Companhia, nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404/1976, da sua terceira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, a ser convolada em com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476/2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), sob o regime de garantia firme de colocação para a totalidade das Debêntures ("Oferta Restrita"); **(ii)** celebração da Escritura da Emissão, do Aditamento à Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição das Debêntures e todos os demais documentos necessários para realização da Emissão, nos termos da Lei nº 6.404/1976 e da Instrução CVM 476; e **(iii)** autorização para que os administradores e/ou procuradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para que a Emissão seja realizada nos termos da Escritura de Emissão e ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pela Diretoria e/ou procuradores e/ou representantes da Companhia para a implementação da Emissão e da Oferta Restrita, observadas as alçadas estabelecidas no estatuto social da Companhia. • Os Acionistas que desejarem participar da AGE deverão confirmar, até 48h antes do horário do início da AGE, por resposta ao e-mail enviado pela Companhia, para recebimento das orientações de acesso à plataforma digital, indicando o(s) nome(s) do(s) representante(s) legal(is) que estará(ão) presente(s) na AGE, acompanhada dos documentos digitalizados que comprovem os poderes de representação do Acionista. Lençóis Paulista, 29.06.2022.

F. Amaury Olsen - Presidente do Conselho de Administração. (29,30/06 e 01/07)

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2001, que institui a Infraestrutura
de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Certificado por Editora Globo SA
04067191000160 em 01/07/2022 18:24
A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code
ou pelo link

<https://publicidadelegal.valor.com.br/valor/2022/07/01/ACUCAREIRA1563264701072022.pdf>
Hash: 16564514487fb779f4375c4eca86a90d9c19f7b253